



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.441, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Retificação do decreto 4.431 de 01 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – COBRADE 13214.

O Senhor ADILSON DOS SANTOS, Prefeito do Município de Maria da Fé, localizado no Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, inc. V, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Retifica-se o Caput e o artigo 1º do decreto 4.431 de 02 de fevereiro de 2023.

Onde se lê: IN/MDR. 36/2020

Leia-se: Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Registra-se que o decreto tem prazo de vigência de 180 dias a partir de sua publicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal